



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE  
COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS**

---

Origem: Presidência da OAB - SE  
Assunto: Suspensão do pagamento da verba para atividade de exercício parlamentar pela Câmara Municipal de Aracaju

A Comissão, em deliberação virtual realizada na data de 02/04/2020, aprovou por unanimidade o voto do Relator (Maurício Gentil Monteiro), com os adendos do membro Fernando Monteiro (em anexo). Participaram da deliberação os membros Maurício Gentil Monteiro, Clara Machado, Cristiana Nascimento, Fernando Monteiro e Anna Paula Sousa da Fonseca Santana. Não participou da discussão e da deliberação virtual, justificadamente, a integrante Lorena Costa Ribeiro.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2020.

**Maurício Gentil Monteiro**  
**Presidente**



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE  
COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS**

---

**VOTO DO MEMBRO FERNANDO MONTEIRO**

Sigo integralmente o parecer do relator, acrescentando algumas ponderações que o reforçam:

1. A Câmara Municipal não possui receita própria e sim oriunda de repasse do Executivo Municipal, conforme definição na lei orçamentária.

2. A propósito, sobre o repasse, se o duodécimo for feito a menor, em cada dia 20 do mês, é caso de cometimento de crime de responsabilidade pelo prefeito (Art. 29-A, parágrafo 2º, II e III, da CF).

3. Assim, ainda que haja sentido no cuidado do presidente da Câmara em reduzir despesas, algo louvável, a questão não estaria atrelada ao repasse obrigatório mensal do chefe do executivo, cumprindo a lei orçamentária.

4. Por outro lado, não há sustentação nem legal nem constitucional para o chefe do legislativo municipal alterar o disposto em lei por meio de ato administrativo. Como mencionado, há lei que regulamenta as verbas de gabinete.

5. Só por lei, mesmo numa situação emergencial, as regras poderiam ser alteradas.

6. Ademais, pelo que foi veiculado, o presidente da Câmara definiu quais despesas cortar (assessorias tais e quais), mantendo outras (veículos e combustíveis), o que agrava ainda mais a sustentação da medida adotada.

7. Por fim, como muito bem esclarecido no voto do relator, a Câmara não parou, continuando com atividades remotas que demandam o importante papel das assessorias.

Salvo melhor juízo, é como voto.

**Fernando Monteiro**  
**Membro**